

# Mapa das Freguezias comprehendidas na Visita Particular, Pessoal do Arcebispo Primaz

Nomes das Freg.	N.º de Fogos	Fructos de q. se paga Di-zimo	Dizimos de Almas	Tempor. de renda mt. de Passay	Rendi. mt. de Passay	Rendi. mt. de Bidalta	Total em dinte. de Igreja	Quem per-cebe os dize-mos.	Congrega-ção		2.º consor-tio fabrica da Igreja e de q. to.	Censos de Bene-ficio	Observações
									Paro	Conju-tos			
1 S. Thiago da Si. Primaz da Bra-ga. Vigra	575	Frigo, cent. milho alvo, vinho, urate figas, e mais banjeans	Caridos 1407. 20. cro. 20 com onomias conho.	1300000	1300000	1300000	2.600.000	O Abbado da Cathedral	780000	350000	O Prelado e Fabrica da Si		Esta freg. unirse a freg. de S. Thiago da Si. 2.º por intermediação nella spail de Curas.
2 S. Thiago da Cidade Vigra	330	Idem	Idem	1000000		200000	1200000	Idem	720000		O Abb.		Deve unir-se ut supra, e ar-se ao Bar. da de hui Conju-tor.
3 S. João do Couto Abbacia	585	Idem	600000	150000	400000	550000	1.500.000	O Abb.			O Abb. 2.º		Comprehende as duas principais da Cidade
4 S. João de S. Lázaro Vigra	800	Idem	100000	800000	140000	100000	914.000	O Semin. de S. Pedro	240000		O Prelado		Hum. extensa, e mal dividida
5 S. Victor Priorado	995	Idem	Idem	900000	140000	350000	1.260.000	O Prelado e a Patriarchal	180000		O mesmo		
6 N. Sra. O. Loura do V. de Guim. Curato	872	Idem	120000	800000		200000	1.000.000	O D. Prior e Cabb. de Guim. un. imp. t. iguan.	375000		Hum. pertença do Conju-tor		Hum. extensa, e mal dividida
7 S. Paço de Guimarães Vigra	585	Idem	600000	100000		100000	1.600.000	O D. Prior e Cabb. de Guim. un. imp. t. iguan.	800000		O D. Prior e Cabb.		Hum. extensa, e mal dividida
8 S. Sebastião da V. de Guim. Vigra	580	Idem	600000	100000		100000	1.600.000	O D. Prior e Cabb. de Guim. un. imp. t. iguan.	800000		O D. Prior e Cabb.		Hum. extensa, e mal dividida
9 S. Miguel do Castello de Guim. Abb.	21	Idem		900000		250000	1.200.000	O Abb.			O Abb.		Esta freg. unirse a freg. de S. Miguel do Castello de Guim. un. imp. t. iguan.
10 S. Miguel de Craxomil Vigra	455	Idem		600000		610000	1.210.000	O Chantre da Collegi. de Guim.	600000		O Chantre e povo re-petivam.		Hum. extensa, e mal dividida
11 S. Vicente de Marante Vigra	34	Idem		200000		90280	209.280	O D. Prior e Cabb. de Guim. un. imp. t. iguan.	300000		O D. Prior e Cabb. com cur.		Esta freg. unirse a freg. de S. Thiago da Cidade
12 S. Alame de d'Alta Vigra	49	Idem		250000		120000	260.000	O Cabb. de Guim.	400000		O Cabb. com cur.		Hum. extensa, e mal dividida
13 S. Pedro de Azeite Vigra	293	Idem		100000		500000	600.000	O mesmo	300000		O mesmo		Hum. extensa, e mal dividida
14 S. Eulalia de Formosa Vigra	199	Idem		200000		500000	700.000	O D. Prior	400000		O D. Prior e povo re-petivam.		Hum. extensa, e mal dividida

Soma dos Dizimos das Freg. supra 5.293.000



Nota 1ª

As cinco primeiras freg. da Mappa são as q̄ compoem a Cidade de Braga; a di-  
vizaõ, e distribuiçãõ dellas he original, e nada boa: p̄ facil, e comoda administracãõ de  
crim. e utilid. de freg. devem desmembrar-se da freg. de S. Joã de S. Lázaro as ruas de  
Tras do Hospital de S. Marcos, a rua de Aguiar, e a Cara do Ruchicho p̄ cima, e  
e quando a linha pela Cangaõta do Palha até a quina de ponte das Convertidas, e de  
qui partir até tocar na outra demarcaçãõ de freg. de S. Joã nas Casas e Botas,  
e ficar unido tod. este terreno, e caraj a freg. de S. Joã do Souto;

Além disso deve criar-se na Agr. da freg. de S. Vicente hũa nova parochia cujos  
limites devem ser desde o Teothim. das Convertidas p̄ cima pela Rua de Guadalupe, abra-  
cando a Capella de N. Sr. de Guadalupe, Cara do Sangue exclusivamente, monte d'Arceve,  
Areal até site fonte; e de hi voltar e abranger as Palotas, e Lufia, Courra Courento do Car-  
mo, Carratal pela p̄ de cima, Chão de cima, Penhas; toda a rua de S. Pedro, e Pra-  
ça Nova, a rua de S. Gonçalo de hũa, e outra barba, até tocar outra vez o Teothim.  
das Convertidas, d'onde principiou a demarcaçãõ. A Igreja de S. Joã, he excellente  
tem int. e ricos param. e sufficientes fundos p̄ fabrica de freg.: entretanto tudo isto per-  
tence a d. freg. de S. Vicente. Para S. Victor deve desmembrar-se de S. Lázaro  
tod. a Cangaõta do Palha, Campo de S. Anna Courrento, e largo de S. Antõnio  
a Branca. Esta divizaõ alem da uniaõ de freg. de S. Thiago de Civid. a freg.  
de S. apontada na observaçãõ respectiva tornaria m. melhor a distribuiçãõ das  
freg. desta Cidade, ficando omisso numero q̄ agora se conta.

Nota 2ª

A freg. de N. Sr. d'Olho de Villa de Guimarães N.º 8.ª he curada por dois muios Congos  
q̄ appareta o D. Prior, os q̄ tem repartida a freg. em 2.ª p̄ curando cada hũ aq̄ he toca: compre-  
hendo-se hũa pequeno arruamento da Villa puzado a Igreja Matriz, no seu recinto compre-  
hendo a Igreja Abbacia fideicia de S. Miguel do Castello N.º, q̄ neussariam-se hũs de unio.  
Dizem de unida toda esta freg. e suas dist. partes deitar-se hũ hũ si Baracho, q̄ não se  
ja Congo, nem tenha outra alg. occupaçãõ na Colligiãõ: porq̄ ser Congo vicinencial, e  
S. Bayo attenta a sua populaçãõ devem conservar-se como estaõ, com as modificações saõ.  
font. q̄ constãõ das observações de Mappa.

Assim unioõ q̄ podem ter lugar vãõ prepostas nas Caraj de observaçãõ res-  
pectivas.

Braga 12 de Novembro de 1821.



210

46